

UBIRATÃ

PREFEITURA



LEI Nº 2642, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2633 de 24 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 22 da Lei Municipal nº 2633 de 24 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PODER LEGISLATIVO Ubiratã - PR

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1505 dia 28 de Janeiro e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br

Emílio José Porto Junior
Assinatura

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br